



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

## Estado de São Paulo

LEI Nº 1.146/17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017.-

“Concede Subvenção Social à APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso e dá outras providências”.

**WILSON FARID CASSEB**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a conceder Subvenção Social à APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso-CNPJ- 12.769.023/0001-44.

**ARTIGO 2º** Fica concedido subvenção social em atendimento às Instruções nº 02/2008- do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as entidades abaixo especificadas:

ENTIDADES BENEFICIADAS	VALOR	DESTINAÇÃO
APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso	31.200,00	Manutenção da Entidade

**ARTIGO 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2.017.-**

**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.